

REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO
REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA OS ESCALÕES DE SUB-14 E SUB-16
(Adaptado pela ABM)

A) Regulamento Técnico-Pedagógico para o Escalão de SUB-16 Masculinos e Femininos

1. INTRODUÇÃO

1.1. A ABM, de acordo com a proposta da FPB e respetiva Coordenação Técnica Nacional, aprovou o Regulamento Técnico-Pedagógico para o escalão de SUB-16 Masculinos e Femininos, a ser aplicado em todas as Provas Regionais, desse escalão, exatamente como aprovado pela FPB para as Provas Nacionais, sem efetuar quaisquer alterações;

1.2. Este Regulamento Técnico-Pedagógico para o escalão de SUB-16 Masculinos e Feminino entrará em vigor na época 2019/2020.

1.3. Consultar os anexos 2 e 3 (Regulamento Técnico Pedagógico S16 – Julho 2019 e seus exemplos práticos e interpretações e Impresso de controle do RTP S16 para os juizes) do comunicado n.º 009 - Regulamentos Técnico-Pedagógicos de Sub-16 e Sub-14 + Anexos, da Direção da FPB, emitido em 23 de Agosto de 2019.

B) Regulamento Técnico-Pedagógico para o Escalão de SUB-14 Masculinos e Femininos

1. INTRODUÇÃO

1.1. A ABM, de acordo com a proposta da FPB e respetiva Coordenação Técnica Nacional, aprovou o Regulamento Técnico-Pedagógico para o escalão de SUB-14 Masculinos e Femininos, a ser aplicado em todas as Provas Regionais, desse escalão, efetuando algumas alterações;

1.2. O Regulamento Técnico-Pedagógico Específico dos SUB-14 altera as Regras Oficiais da FPB e da FIBA, com as alterações e ajustamentos indicados neste documento;

1.3. Este Regulamento Técnico-Pedagógico SUB-14 entrará em vigor na época 2019/2020;

1.4. Consultar o anexo 1 (exemplos práticos e interpretações do Regulamento Técnico Pedagógico S14 – Julho 2019) do comunicado n.º 009 - Regulamentos Técnico-Pedagógicos de Sub-16 e Sub-14 + Anexos, da Direção da FPB, emitido em 23 de Agosto de 2019.

2. FORMAÇÃO DE EQUIPAS

2.1. É obrigatório que as equipas se apresentem, nas competições Regionais, com um mínimo de 8 (oito) jogadores/as em Sub-14, à exceção dos jogos da final do Campeonato da Madeira Sidónio Fernandes e na Taça da Madeira Mário Fernandes em que é obrigatório que as equipas finalistas se apresentem com um mínimo de 10 (dez) jogadores/as, e também que todos/as tenham participação efetiva nos jogos, segundo as regras definidas neste Regulamento.

2.2. No caso da utilização mínimo de 8 (oito) jogadores/as, a utilização efetiva do 9º, 10º, 11º e 12º jogador não é obrigatória e, no caso da utilização mínimo de 10 (dez) jogadores/as, somente a utilização efetiva do 11º e 12º jogador é que não é obrigatória.

3. UTILIZAÇÃO DE JOGADORES/SUBSTITUIÇÕES

3.1. Para a utilização obrigatória de 8 (oito) jogadores/as nas Competições Regionais

3.1.1. Três dos cinco jogadores/as que participaram efetivamente no primeiro período são obrigatoriamente substituídos no segundo período por outros três jogadores que jogarão, por sua vez, todo o tempo deste período.

3.1.2. Caso o treinador opte por, no segundo período, utilizar também o 9º e/ou o 10º jogador (o que é facultativo), estes devem também jogar todo o tempo do período (neste caso, teremos uma substituição de todos os jogadores que jogaram no primeiro período por outros cinco, que jogarão todo o segundo período);

3.2. Para a utilização obrigatória de 10 (dez) jogadores/as, nos jogos da Final do Campeonato da Madeira Sidónio Fernandes e da Taça da Madeira Mário Fernandes, os jogadores que participaram efetivamente no primeiro período serão substituídos no segundo período por outros cinco jogadores que jogarão, por sua vez, todo o tempo deste período.

3.3. As equipas que se apresentem com 11 (onze) jogadores/as poderão utilizar 6 (seis) jogadores/as no 1º ou 2º período, fazendo substituições livremente entre os 6 (seis) jogadores/as, que deverão ser devidamente assinalados no boletim de jogo.

3.4. As equipas que se apresentem com 12 (doze) jogadores/as poderão utilizar 6 (seis) jogadores/as no 1º período e 6 (seis) jogadores/as no 2º período, fazendo substituições livremente entre os 6 (seis) jogadores/as, que deverão ser devidamente assinalados no Boletim de Jogo.

3.5. No decurso dos dois primeiros períodos não há substituições, a não ser as que sejam forçadas (lesão, motivos disciplinares, limite de faltas) ou as que se realizem para permitir a utilização do 11º e 12º jogadores/as, nos termos dos pontos 3.3. e 3.4.

3.6. Na segunda parte (terceiro e quarto períodos) as substituições e o tempo de jogo de cada jogador em campo estarão de acordo com o critério do treinador.

3.7. No caso de uma equipa que se apresente com 12 (doze) jogadores/as, a utilização dos 11º e/ou 12º jogadores/as durante a segunda parte do jogo (3º e 4º períodos), bem como o tempo de jogo a eles destinados será de acordo com o critério do treinador, independentemente do número de jogadores que a outra equipa inscreva no Boletim de Jogo.

3.8. Nenhum jogador poderá jogar mais de três períodos de uma partida, tendo que descansar, no mínimo, um período completo até final do terceiro período, não sendo, como tal, considerada para esse cômputo a contagem de segundos ou de minutos de descanso entre períodos interpolados.

3.8.1. Em caso de substituição por acumulação de faltas, lesão evidente ou sanção disciplinar, o período em que se verifique essa ocorrência é considerado como um período completo jogado, quer para o substituído, quer para o substituto.

3.8.2. Na eventualidade de uma equipa ficar reduzida a 4 ou menos jogadores/as em campo, por acumulação de faltas ou por lesão evidente, e se houver um só substituto/a no “banco”, ele/a poderá substituir o/a jogador/a desqualificado/a ou lesionado/a, independentemente do tempo e períodos que tenha jogado anteriormente.

3.8.3. Se no banco estiverem dois/duas ou mais substitutos/as, entrará em jogo aquele/a que tiver menos pontos marcados até ao momento.

4. PENALIZAÇÕES/DERROTA ADMINISTRATIVA

O incumprimento de qualquer das disposições constantes deste Regulamento Técnico Pedagógico acarreta as seguintes penalizações:

4.1. A equipa infratora é punida com derrota administrativa; nesta situação, o resultado será de 20-0 a favor da equipa não infratora ou o resultado será o do Boletim de Jogo, caso a equipa infratora perca por uma diferença superior a 20 (vinte) pontos.

4.2. Será averbada derrota administrativa e atribuído 1 (um) ponto na classificação à equipa que utilize num jogo menos de 10 jogadores, no escalão de SUB-14.

4.3. Caso o disposto no ponto anterior se aplique às duas equipas participantes no jogo, será averbada a ambas derrota administrativa e atribuído 1 (um) ponto na classificação, sendo o resultado do boletim 0-0.

5. RESPONSABILIDADES DE APLICAÇÃO E CONTROLE

As responsabilidades de aplicação e controle pelo incumprimento do Regulamento Técnico-Pedagógico cabem aos seguintes agentes da modalidade:

5.1. Aos treinadores das equipas e aos Clubes, respondendo estes, nos termos previstos neste e nos demais regulamentos federativos em vigor, pelo seu incumprimento.

5.2. Aos juízes, a quem cabe garantir a aplicação das regras do jogo, com as adaptações constantes do Regulamento Técnico-Pedagógico, devendo mencionar em relatório eventuais situações de violação deste Regulamento, para efeitos de determinação de eventual atribuição de derrota administrativa.

5.3. Caso se verifique uma situação de violação das normas deste Regulamento, os juízes devem alertar o treinador responsável para o facto de estar a incorrer numa infração punível com uma derrota administrativa; caso o treinador persista em violar o Regulamento, os juízes devem dar continuidade ao jogo e mencionar em relatório a infração cometida.

6. MARCADORES DE 24 SEGUNDOS

A existência dos aparelhos de 24 segundos em jogos de SUB-14 não é obrigatória devendo, no entanto, ser da responsabilidade do cronometrista a determinação dos 24 segundos, sempre que o aparelho de 24 segundos não exista.

7. ORIENTAÇÕES NACIONAIS PARA O ESCALÃO DE SUB-14

O escalão de Sub-14 é aquele onde a competição começa a ser mais formal (jogos com árbitros; campo e altura das tabelas às dimensões reais; aplicação das Regras Oficiais de jogo de Basquetebol, etc.), como tal, deve merecer por parte dos Treinadores uma atenção especial, em virtude de ser uma fase de aprendizagem do jogo, fundamental para o desenvolvimento dos jovens atletas.

Neste sentido e tendo em conta estes pressupostos, são tarefas dos Treinadores de SUB-14:

7.1. Reforçar nos jovens praticantes a importância do respeito por todos os intervenientes no jogo de Basquetebol;

7.2. A ABM obriga a utilização da defesa individual (“homem-a-homem”) no escalão de sub-14:

7.2.1. O escalão de sub-14 é fundamental para a aprendizagem da Defesa ao atacante com bola e da Defesa ao atacante sem bola;

7.2.2. Também as Ajudas Defensivas e as respetivas Rotações Defensivas devem merecer por parte dos treinadores deste escalão a maior atenção para a aprendizagem das mesmas;

7.2.3. As Defesas Zonais e Mistas **não podem** ser utilizadas neste escalão, pois não ajudam a desenvolver o indicado nos pontos 7.2.1 e 7.2.2;

7.2.4. O cumprimento da obrigatoriedade da defesa individual (“homem-a-homem”) será efetuado nos termos do ponto 5.

7.2.5. Pela impossibilidade do departamento técnico da ABM poder estar em todos os jogos e, com isso, impossibilitar o controle da defesa individual (“homem-a-homem”), em momento algum os treinadores e/ou clubes poderão exigir à ABM que penalize qualquer treinador/equipa/clube pela violação desta obrigatoriedade, ficando estes com a responsabilidade do seu controle;

7.3. Utilizar todos os jogadores em todos os jogos, permitindo a sua participação efetiva nos mesmos.

Documento aprovado na reunião da ABM com os clubes no dia 24 de Setembro de 2019. Estiveram presentes os seguintes clubes: AD Galomar, ADRAP, BC Porto Santo, CAB Madeira, CAB Madeira SAD, CD Andorinha, GB Atlântico e GD Alma Lusa.